



CETTRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 004

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETTRAN - MG, no uso de suas atribuições, contidas nas Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, considerando o que ficou decidido na 10ª Reunião Ordinária, realizada aos 20 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, provisoriamente, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagirão ao dia 20 de outubro de 1999.

Sala das Reuniões do CETTRAN - MG, aos 15 de dezembro de 1999.

MAURO RIBEIRO LOPES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DO CETTRAN - MG